

# Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro - (FTI)

## Crédito ao Sector Real da Economia - Crédito para o investimento

<b>A. Elementos de Identificação</b>	
<b>1. Identificação da Instituição Financeira</b>	
<b>1.1 Denominação</b>	Banco de Negócios Internacional
<b>1.2 Endereço</b>	Av. Che-Guevara, 42 - A Bairro Maculusso - Município da Ingombota - Cx. Postal 578 - Luanda-Angola
<b>1.3 Contactos</b>	(+244) 222 632 900 / (+244) 222 632 901
<b>2. Identificação do Correspondente Bancário</b>	
<b>2.1 Denominação</b>	bniaolu
<b>2.2 Endereço</b>	Av. Che-Guevara, 42 - A Bairro Maculusso - Município da Ingombota - Cx. Postal 578 - Luanda-Angola
<b>2.3 Contactos</b>	(+244) 222 632 900 / (+244) 222 632 901
<b>3. Data da FTI</b>	
01 Junho de 2022	
<b>B. Descrição das principais características do produto</b>	
<b>1. Tipo de crédito</b>	
1.1.Designação comercial do produto	Crédito ao Sector Real da Economia.
1.2.Categoría	Crédito para o investimento (Aquisição de máquinas e equipamento).
<b>2. Modalidade de crédito</b>	
Crédito de médio/ longo prazo para o investimento, incluindo para a aquisição de máquinas e equipamento, que deve ter como prazo máximo o período de retorno ( <i>payback</i> ) do investimento, sendo consideradas para além do financiamento com garantias reais, a modalidade de locação financeira.	
<b>3. Condições de utilização</b>	
Desembolsos faseados por instrução do cliente, com apresentação de facturas e pagamento directo na conta dos fornecedores no BNI.	
<b>4. Duração do contrato (meses)</b>	
A duração do contrato tem como prazo máximo o período de retorno ( <i>payback</i> ) do investimento associado ao mesmo.	
<b>5. Reembolso do crédito</b>	
5.1. Modalidade do Reembolso	Normal.
5.2. Regime de prestações	Prestações de Capital e Juros.
5.3. Montante da prestação	Capital e Juros de acordo com a capacidade financeira do projecto gerar receitas.
5.4. Número de prestações	Número de prestação de acordo com a duração do contrato de crédito.
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal, trimestral, semestral ou anual.
5.6. Imputação	Não aplicável
<b>6. Contrato coligado (se aplicável)</b>	
6.1. Bem ou serviço	<ul style="list-style-type: none"> <li>— a) Avicultura, bovinicultura, caprinocultura, suinicultura e derivados;</li> <li>— b) Apicultura;</li> <li>— c) Pesca comercial, aquicultura e todas as actividades relacionadas com a indústria da pesca;</li> <li>— d) Pastelaria e panificação;</li> <li>— e) Cultura e derivados de:           <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Arroz;</li> <li>ii) Café;</li> <li>iii) Cana-de-açúcar;</li> <li>iv) Feijão;</li> <li>v) Fruta tropical;</li> <li>vi) Legumes;</li> <li>vii) Milho;</li> </ul> </li> </ul>



## Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro - (FTI) Crédito ao Sector Real da Economia - Crédito para o investimento

	<p>viii) Trigo; ix) Tubérculos; x) Palmar; xi) Soja;</p> <p>— f) Produção de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i) Bebidas, incluindo sumos;</li><li>ii) Leite e seus derivados;</li><li>iii) Óleo alimentar;</li><li>iv) Sal comum;</li><li>v) Artigos de higiene;</li><li>vi) Embalagens;</li><li>vii) Sabão e detergentes;</li><li>viii) Madeira e seus derivados;</li><li>ix) Varão de aço utilizado no sector da construção;</li><li>x) Vidro;</li><li>xi) Fertilizantes e materiais de correcção de solos.</li></ul>
<b>6.2 Preço a pronto</b>	Não aplicável
<b>7. Garantias</b>	Livrança em branco, subscrita pela empresa, avalizada pelos sócios ou accionistas; Hipoteca do terreno onde será implementado o projecto a favor do Banco; Penhor dos equipamentos a favor do Banco; e Consignação das receitas.
<b>Garantia Pública emitida pelo Fundo de Garantia de Crédito (FGC)</b>	com cobertura máxima de até 75% do valor do crédito, como garantia complementar.
<b>8. Reembolso antecipado</b>	
8.1 Comissão de reembolso antecipado	Não aplicável
8.2 Condições de exercício	O cliente tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito.
8.3 Montante máximo	Não aplicável
<b>C. Custo do crédito</b>	
<b>1. Taxa de juro anual nominal (TAN)</b>	
1.1. TAN	6,58% a.a.
1.2. Regime de taxa de juro	Taxa fixa
1.3. Taxa de juro fixa	6,58% a.a.
1.4. Taxa de juro fixa contratada	6,58% a.a.
1.5. Indexante	Não aplicável
1.6. Spread base	Não aplicável
1.7. Spread contratado	Não aplicável
1.8. Outras componentes	Não aplicável
<b>2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)</b>	
7,5% a.a. (incluindo a comissão de abertura e impostos descritos na secção de Discriminação de encargos) para os bens do Aviso n.º 10/2022 do BNA.	

## Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro - (FTI)

### Crédito ao Sector Real da Economia - Crédito para o investimento

<b>3. Encargos incluídos na TAEG</b>	
3.1. Valor total dos encargos	Não aplicável
3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	Comissão de abertura: 0,5% sobre o valor do empréstimo (flat); Imposto de selo s/ utilização: de acordo a lei em vigor; Imposto sobre a comissão de abertura: 14%; Imposto de selo sobre os juros: 0,2%.
3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	0,5% sobre o valor do empréstimo (flat)
3.2.2. Comissões de processamento de prestações (se aplicável)	Não aplicável
3.2.3. Anuidades (se aplicável)	Não aplicável
3.2.4. Seguros exigidos (se aplicável)	Bens e Equipamentos.
3.2.5. Impostos	Imposto de utilização: de acordo a lei em vigor; IVA sobre despesas e comissões: 14%; Imposto de selo sobre os juros: 0,2%.
3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável)	Não aplicável
3.2.7. Custos conexos (se aplicável)	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável
(ii) Custos com meios de pagamento	Não aplicável
(iii) Outros custos	Não aplicável
(iv) Condições de alteração dos custos	Não aplicável
<b>4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)</b>	
4.1. Seguros exigidos	Bens e Equipamentos.
4.1.1. Coberturas mínimas exigidas	Do valor do bem/ equipamento assegurado.
4.1.2. Descrição	
(i) Custos com conta de depósito à ordem	Não aplicável
(ii) Periodicidade de pagamento	Não aplicável
(iii) Prémio de seguro previsível	Não aplicável
(iv) Outros custos de seguro	Não aplicável
4.2. Outros contratos exigidos	Não aplicável
<b>5. Vendas associadas facultativas (se aplicável)</b>	
Colocação de meios de pagamento GUITA nos recintos comerciais; Adesão de seguros existentes com a Aliança Seguros, S.A. (Facultativo); e Colocação de posto ATM's e de TPA do BNI nos recintos comerciais.	
<b>6. Montante total imputado ao cliente (preencher caso se trate de crédito ao consumo)</b>	
Para um montante de 300.000.000,00 AOA com um prazo de reembolso de 84 meses, com uma taxa de juros de 6,58% a.a. acrescido da comissão de abertura e impostos definidos na discriminação de encargos, o montante total imputado ao cliente é de 373.727.816,73 AOA.	
<b>7. Custos notariais (se aplicável)</b>	
De acordo com o preçoário dos serviços notariais público.	
Caso o cliente solicite o agenciamento é cobrado a despesa de 77.274,00 AOA de acordo com o preçoário em vigor do Banco BNI (Facultativo).	
<b>8. Custos por falta de pagamento</b>	
8.1. Taxa de juro de mora	Taxa de juro agravada em 6%.
8.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Em caso de mora é acrescido sobre a taxa de juro do crédito uma sobretaxa de 6% a.a.
8.3. Outros encargos (se aplicável)	Não aplicável
8.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	Envio de cartas de interpelação, e acção judicial para a execução das garantias.
<b>D. Outros aspectos</b>	
<b>1. Direito de revogação</b>	

## Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro - (FTI) Crédito ao Sector Real da Economia - Crédito para o investimento

O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/16, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.

### **2. Rejeição do pedido**

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com financiamento nessa consulta.

### **3. Cópia do contrato**

Os contratos de mútuo são sempre elaborados em 02 (duas) vias, sendo uma para o Cliente, quando devidamente formalizado e subscrito pelas partes (Banco e Cliente).

### **4. Outros**

Apresentação da documentação de suporte para a análise da solicitação de crédito constante na *checklist*.

### **5. Prazo das condições da FTI**

As informações contantes deste documento são válidas pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação, podendo serem revistas a qualquer momento em função das condições de mercado.

### **DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO**

Exmos. Senhores,

Declaro que tomei conhecimento e compreendi toda a informação constante do presente documento.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_